



Itaú Unibanco S.A.

2ª VIA DA CARTA DE FIANÇA N.º D-109462-2

FAVORECIDO: ADVOCACIA - GERAL DA UNIÃO - AGU
CNPJ: 03.770.979/0001-75

AFIANÇADO: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 08.744.139/0001-51

DATA DE VENCIMENTO: 18/09/2025

VALOR LIMITE: R\$ 530.856,11 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENT E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), FIXO E IRREAJUSTÁVEL

1. Pela presente, o ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no C.N.P.J./M.E. sob o nº 60.701.190/0001-04, por seus representantes abaixo assinados, declara-se **FIADOR** e principal pagador do **AFIANÇADO**, até o **VALOR LIMITE** acima indicado, pelas obrigações que devem ser cumpridas pelo afiançado, referente a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, abrangendo prejuízos decorrentes do não cumprimento do objeto do contrato e do descumprimento das demais obrigações contratuais, multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado e Obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo as relacionadas ao FGTS, não cumpridas pelo contratado, quando aplicável, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**, Processo nº 00589.001579/2024-40, firmado em 12/06/2024, cuja cópia encontra-se em poder do Fiador.

2. Esta **FIANÇA** tem validade até 18/09/2025.

3. Esta **FIANÇA** abrange, até o **VALOR LIMITE** acima indicado, obrigações que tenham vencimento final dentro do prazo de validade acima especificado.

4. O **FIADOR** obriga-se a liquidar as importâncias devidas, obedecido o **VALOR LIMITE** acima especificado, em até 5 (cinco) dias úteis contados do dia útil seguinte ao do recebimento do pedido de honra, na hipótese de o respectivo pedido ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico honrasebaixasdefianca@itau-unibanco.com.br. A este prazo, será acrescido 1 (um) dia útil caso o pedido de honra seja enviado via protocolo, por meio de CARTA DIRIGIDA AO **FIADOR**, PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA - Nº 100 - BAIRRO JABAQUARA - SÃO PAULO - SP - CEP 04344-902 - Departamento de Processamento de Fianças Ativas.

INSTRUMENTO: D-109463-0
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): DA0E054A-CB8D-44BC-9859-FADD47B2F1D1
ITAÚ_FIANÇA_CARTA_DOAR_BAIXAAUTOMÁTICA/ASSINATURAELÉTRONICA/2VIA
_GRUPOGENÉRICO_ID315970

Página 1 de 3

Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANA DE ALBUQUERQUE BIANCHI DIAS e FELIPE WONRAHT OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código DEE0-93AB-1B62-94CF.

4.1. Em caso de o pedido de honra assinado digitalmente, deverá ser utilizado o certificado digital no padrão de chaves ICP-Brasil. Caso o pedido de honra seja assinado de forma manuscrita pelo **FAVORECIDO**, deverá ser enviada a via original do referido pedido, se o envio for feito mediante protocolo, ou remetida a cópia digitalizada do pedido de honra assinado de forma manuscrita, caso o pedido de honra seja feito mediante envio de e-mail.

4.2. Todo pedido de honra deverá ser enviado ao **FIADOR** acompanhado da documentação necessária para a comprovação de poderes dos signatários do **FAVORECIDO**, sendo certo que todas as assinaturas manuscritas deverão conter firmas reconhecidas em cartório.

4.4. Fica desde já estabelecido que o **FIADOR** não deixará de adimplir sua obrigação no prazo estabelecido, exceto se houver expressa ordem judicial, determinando a suspensão do pagamento da dívida.

4.4. O **FIADOR** honrará a presente carta de fiança em conta de titularidade do **FAVORECIDO** indicada no pedido de honra a ser enviado em conformidade com os itens acima.

5. Respeitado o valor e prazo de vencimento da presente carta de fiança, o **VALOR LIMITE** acima será reduzido toda vez que o **FIADOR** vier a honrar a presente fiança, no valor de cada pagamento efetuado. Neste caso, o **AFIANÇADO** se obriga a entregar ao **FIADOR** o termo de exoneração parcial relativo ao valor já efetivamente honrado.

6. Caso o **FIADOR** venha a efetuar o pagamento de qualquer das obrigações aqui afiançadas, restará automaticamente sub-rogado em todos os direitos, privilégios e ações que o **FAVORECIDO** tenha em face do **AFIANÇADO**, inclusive os relacionados às demais garantias existentes, obrigando-se o **FAVORECIDO**, em tal hipótese, a fornecer ao **FIADOR** todo e qualquer documento que formalize tais direitos, privilégios e ações.

7. Fica desde já certo, ajustado e convencionado que o **FAVORECIDO** deverá comunicar por escrito ao **FIADOR** sua intenção de receber os pagamentos inadimplidos pelo **AFIANÇADO** no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da Data de Vencimento desta **FIANÇA**, sob pena de decadência dos direitos do **FAVORECIDO** relativos a esta **FIANÇA**, independentemente de notificação ou da devolução da via original desta carta ou de exoneração expressa do **FIADOR** pelo **FAVORECIDO**, ficando o **FIADOR** total, plena, suficiente e automaticamente desonerado e desobrigado de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta **FIANÇA**, nada mais podendo lhe ser pleiteado em razão da presente. A desoneração ocorrerá também pela devolução ao **FIADOR** da via original deste instrumento, exceto se a Carta de Fiança tiver sido emitida com aposição de assinatura digital, nesta hipótese, a desoneração ocorrerá ao término do prazo acima previsto ou mediante a entrega de termo de exoneração expresso emitido pelo **FAVORECIDO** e entregue ao **FIADOR**.

8. O **FIADOR** renuncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

9. O **FIADOR** declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

10. Esta 2ª via da Carta de Fiança nº D-109462-2 substitui e cancela, para todos os fins e efeitos de direito, a 1ª via da Carta de Fiança nº D-109462-2 emitida e firmada em 14/01/2025.

11. O foro Central da Comarca de São Paulo - SP, será o competente para processar e julgar as questões oriundas desta **FIANÇA**.

12. As partes reconhecem que este instrumento pode, a critério das partes, ser assinado de forma digital nos termos da legislação vigente e, reconhecem que, inclusive quando assinado neste formato, este instrumento é válido, autêntico, legítimo e eficaz para todos os fins de direito. Reconhecem também que eventual divergência entre as datas deste instrumento e a data que figure nos elementos indicativos de sua formalização digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito as datas registradas no instrumento em si para reger os eventos dessa operação.

13. TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS PARA O **FIADOR** DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA - Nº 100 - BAIRRO JABAQUARA - SÃO PAULO - SP - CEP 04344-902 - Departamento de Processamento de Fianças Ativas.

14. A **ACEITAÇÃO DA PRESENTE CARTA DE FIANÇA PELO(S) FAVORECIDO(S) IMPLICARÁ NA AUTOMÁTICA ACEITAÇÃO DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.**

A presente Carta de Fiança nº D-109462-2 foi emitida em uma única via original, com uma cópia.

São Paulo, 11 de março de 2025.

Itaú Unibanco S/A

Itaú Unibanco S.A.
Praça Alfredo Egydio de
Souza Aranha 100 Torre Olavo Setubal
04344 902 São Paulo SP
www.italu.com.br

INSTRUMENTO: D-109463-0
AUTENTICAÇÃO (SIM-II): DA0E054A-CB8D-44BC-9859-FADD47B2F1D1
ITAU_FIANÇA_CARTA_DOAR_BAIXAAUTOMÁTICA/ASSINATURAELÉTRÔNICA/2VIA
_GRUPOGENERICO_ID315970

Página 3 de 3

Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANA DE ALBUQUERQUE BIANCHI DIAS e FELIPE WONRAHT OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://italu-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código DEE0-93AB-1B62-94CF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DEE0-93AB-1B62-94CF> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DEE0-93AB-1B62-94CF



Hash do Documento

AA1692A7899048702CAF8FB2B7FAC1D6F77FA7CB16D79FD35A9E1B7AD64B1A95

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2025 é(são) :

- ☒ CRISTIANA DE ALBUQUERQUE BIANCHI DIAS (Signatário - Itaú
- Fiança) - 127.079.848-09 em 19/03/2025 16:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ FELIPE WONRAHT OLIVEIRA (Signatário - Itaú - Fiança) -
333.110.558-96 em 19/03/2025 16:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

